



# CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINO

Rua Dr. Nelson Meireles, 108 CEP 36.820-000 - TELEFAX (032) 3743-1452

camaradivino@bol.com.br

Divino - MG

## REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI 013/2024

**DÁ DENOMINAÇÃO AO QUIOSQUE DA PRAÇA E AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PUBLICAR EDITAL PARA A CONCESSÃO DO QUIOSQUE, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL.**

O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Quiosque recém edificado, localizado na Praça Dr. Genserico Nunes de Oliveira, doravante denominado Quiosque **CELITA ROCHA GOMES**.

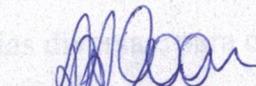
**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a publicar edital para a oferta de concessão para a utilização comercial do Quiosque Celita Rocha Gomes, a teor do disposto no art. 105, §1º da Lei Orgânica do Município de Divino (MG).

**Art. 3º** O edital a ser disponibilizado, pela modalidade como concorrência, de conformidade com o art. 105, §1º da Lei Orgânica do Município de Divino, e também de conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133 de 1º/4/2021, conterà cláusula de oferta de contrapartida mensal ou anual, pelo uso da área.

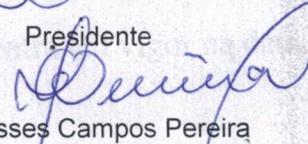
**Art. 4º** Os créditos arrecadados ao título da contrapartida pelo uso da área serão computados como receitas próprias diversas, para crédito em conta.

**Art. 5º** Esta Lei municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 06 de agosto de 2024

  
Bárbara Alves Alcon

Presidente

  
Ulisses Campos Pereira

Vice-Presidente

  
Romilda de Souza Neto  
Relatora





# PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

Estado de Minas Gerais / CNPJ: 18.114.272/0001-88

**LEI Nº 2.169, DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

**DÁ DENOMINAÇÃO AO QUIOSQUE DA PRAÇA E  
AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A  
PUBLICAR EDITAL PARA A CONCESSÃO DO  
QUIOSQUE, PARA EXPLORAÇÃO COMERCIAL.**

O povo do município de Divino, por seus representantes na Câmara de Vereadores, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Quiosque recém edificado, localizado na Praça Dr. Genserico Nunes de Oliveira, doravante denominado Quiosque **CELITA ROCHA GOMES**.

**Art. 2º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a publicar edital para a oferta de concessão para a utilização comercial do Quiosque Celita Rocha Gomes, a teor do disposto no art. 105, §1º da Lei Orgânica do Município de Divino (MG).

**Art. 3º** O edital a ser disponibilizado, pela modalidade como concorrência, de conformidade com o art. 105, §1º da Lei Orgânica do Município de Divino, e também de conformidade com as disposições da Lei Federal 14.133 de 1º/4/2021, conterà cláusula de oferta de contrapartida mensal ou anual, pelo uso da área.

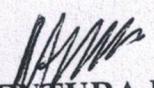
**Art. 4º** Os créditos arrecadados ao título da contrapartida pelo uso da área serão computados como receitas próprias diversas, para crédito em conta.

**Art. 5º** Esta Lei municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Divino, 12 de agosto de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO  
Publicado por afixação em 12/08/24  
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável

  
**MAURI VENTURA DO CARMO**  
Prefeito Municipal